

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº SE 45/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – **UNIDADES AFILIADAS**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, fará realizar Concorrência, e que terá como critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a Contratação de Empresa para a contratação de empresa de divulgação de vagas e busca de currículos pela internet, conforme **PROJETO BÁSICO – ANEXO I** deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

A abertura da Sessão será realizada no Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (Hospital Brigadeiro), Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2.651, 2º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, às **15:30 horas** do dia **26/07/2017** – Gestão de Contratos.

1 – Objeto

1.1 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE COOPERAÇÃO APRENDIZAGEM (JOVEM APRENDIZ) PARA AS UNIDADES AFILIADAS.

2 – Condições de Participação

2.1 - Poderão participar desta Concorrência as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 - Tenham retirado o edital em nome da empresa o que poderá ser comprovado mediante conferência do protocolo de recebimento de edital.

3 – Edital

3.1 - No ato da retirada do Edital o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4 – Informações Administrativas e Técnicas

4.1 - As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, Telefone (11) 3170-6337.

4.2 - As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: Paula.filgueira@spdm.org.br, com prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data de entrega das propostas.

5 - Apresentação das Empresas

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as empresas proponentes deverão se apresentar por um representante que, **munido de documento que o credencie (ANEXO IV) a participar desta Concorrência**, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

5.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta Concorrência implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5.3 - Não será admitida a participação de proponente retardatária, a não ser como ouvinte.

5.4 - Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se no local de realização da sessão após a abertura do primeiro envelope.

5.5 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente, ainda que munido de procuração, sob pena de exclusão de ambas as empresas.

5.6 - Não será permitido o uso de aparelho celular durante a sessão.

6 - Apresentação de Envelope

6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento do **Envelope nº 1 que deverá conter:**

- Proposta de Preços – ANEXO II;
- Declaração de cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;
- Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;

6.2. O envelope nº 1 deve estar em invólucro indevassável, lacrado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE COOPERAÇÃO APRENDIZAGEM (JOVEM APRENDIZ) –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE 45/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

6.3 - ENVELOPE Nº 1 - Proposta Técnica e de Preços.

6.4- A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, impressa em papel timbrado da proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

6.5 - A proposta de preços deverá, ainda:

6.5.1 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

6.5.2 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

6.5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5.4 – O custo estimado pela administração para a aquisição do objeto deste contrato é **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) por aprendiz. Não serão aceitas propostas que ultrapassem o referido valor.

7 – Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

7.1 - Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora na Gestão de Contratos, em até 48 horas após a solicitação, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

No envelope deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE COOPERAÇÃO APRENDIZAGEM (JOVEM APRENDIZ) –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE 45/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

8 – Habilitação Jurídica

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 – Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura.

9- Qualificação Técnica

9.1 - A proponente deve atender a proposta técnica:

a) Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b) Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

c) Caso a empresa seja uma integradora ou representante, é necessário à declaração que a empresa é homologada e está apta a prestar os serviços solicitados, declarando-se corresponsável pelo projeto.

10- Qualificação Econômico – Financeira

10.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mencionando o número do livro diário e das folhas em que se encontram transcritos e o número de autenticação do livro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e Demonstrativo de Índices Contábeis (ANEXO IV) devidamente preenchido.

11-Regularidade Fiscal

11.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

11.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital.

11.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

11.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto do presente edital.

11.6 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

11.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.8 - Declaração encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (ANEXO V).

12 - Disposições Gerais da Habilitação

12.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

12.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

12.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade.

12.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa e com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

12.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

12.6 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público.

13 – Procedimento e Julgamento

13.1 - Aberta a Sessão, no dia, hora e local designado neste Edital, serão recebidos as propostas pela Gestão de contratos e comissão de apoio.

13.2 - Será conferido o envelope com as Propostas de Preços dos proponentes.

13.3 - Verificada a regularidade formal do envelope da proposta, a Gestão de Contratos procederá à abertura do mesmo, que terá seu conteúdo rubricado e analisado, no que tange à sua conformidade.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

13.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa.

13.4.2 - Contenha preços alternativos;

13.4.3- Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13.4.4 - Que se revelar inexequível.

13.5 - Propostas classificadas:

13.5.1 – Após análise das propostas, as empresas classificadas através de Parecer Técnico serão convocadas para negociação de preços, em data, local e horário previamente agendado.

13.5.2 - A aprovação do processo dar-se-á por ata de reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que ao final, será assinada pelos representantes presentes membros da Gestão de Contratos e Gerência de Suprimentos.

14 - Condições para Assinatura do Contrato

14.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

14.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

14.4 - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Órgão Público, para a gestão e administração das unidades Afiliadas, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

14.5 – Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08 (Habilitação Jurídica) 10 (Qualificação Econômico – Financeira) e 11 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

15 - Obrigações da Contratada

15.1 - Indicar um profissional para exercer a função de preposto ou gerente ao qual caberá responder pela direção e coordenação de todas as suas atividades e se constituir em seu representante legal para a execução dos serviços contratados e elemento de ligação da empresa com o Hospital.

15.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos relacionados com empregados e prepostos utilizados na prestação de serviços e que sejam decorrentes da legislação social previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias e outros eventos de natureza profissional e/ou ocupacional.

15.3 - Manter cadastro atualizado de funcionários e apresentá-lo à Contratante sempre que for solicitado.

15.4 - Identificar, acompanhar e orientar adequadamente o funcionário.

15.5 - Emissão da Nota Fiscal até o último dia do mês no qual foi executado a Prestação de Serviço.

16 - Obrigações da Contratante

16.1 - Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada realizando avaliações periódicas quanto ao cumprimento dos horários e qualidade do processo e prazos dentro dos padrões estabelecidos.

16.2 - Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência a qual deverá ser corrigida imediatamente pela Contratada. O exercício da fiscalização constante e/ou restrita por parte da Contratante não exime a Contratada da responsabilidade que assumiu no tocante a boa qualidade dos serviços prestados.

16.3 - Solicitar nos prazos previstos, toda documentação legal referente à prestação do serviço, inclusive solicitando a substituição de qualquer Colaborador que não atenda aos interesses do serviço da Contratante.

17 - Condições de Fornecimento

17.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição. Sendo manifestado o aceite por ambas as partes o contrato poderá ser assinado.

17.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.

17.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta cotação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18 - Pagamento

18.1 - O pagamento será efetuado pela **SPDM – UNIDADES AFILIADAS**, a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

18.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

19 – Disposições Finais

19.1 - Fica a empresa ciente de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



19.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

19.4 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

20- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 20.1** - Anexo I Projeto Básico
- 20.2** - Anexo II Modelo de Proposta de Preços
- 20.3** - Anexo III Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios.
- 20.4** - Anexo IV Modelo de Termo de Credenciamento.
- 20.5** - Anexo V Modelo de Declaração de Situação Regular Junto ao Ministério do Trabalho.

São Paulo, 14 de julho de 2017.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZES

OBJETO

Estabelecer parceria com Instituição habilitada a desenvolver e aplicar a capacitação de aprendizes para as Instituições Afiliadas - SPDM, cumprindo a legislação vigente, que determina que empresas contratem um percentual de aprendizes no seu quadro de colaboradores.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A justificativa técnica tem base na lei 10.097/2000, e com o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que determina e regulamenta que as empresas de médio e grande porte devem contratar e formar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas na SPDM. O objetivo é proporcionar ao aprendiz uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino e conseguir demonstrar o cumprimento a lei 10.097/2000 e o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005:

DOCUMENTOS DA EMPRESA

Para participar do processo as empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no original, ou cópia autenticada:

- A Instituição deverá estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade e no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- Contrato social, e última alteração
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.
- Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND-INSS.
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.
- Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.
- Licença de Funcionamento.

- Declaração da empresa dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

TABELA I

Unidade de Gestão de Pessoas – Unidades/Quantitativo – Jovens Aprendizes Instituições Afiliadas SPDM

Filial	Total de Colaboradores (CLT)	Requer Formação Tec/Superior	Cargos de Confiança	Requer Licença Vedada Para Menor	Aprendizes Ativos	Saldo	Cota Mínima 5%	Cota Máxima 15%	Quantidade para atingir a Cota Mínima	Quantidade para atingir a Cota Máxima	Status Cumprimento da Cota	% Cumprimentos
AMEMC	128	70	6	0	2	50	3	8	1	6	Fora da Meta	67%
AMEMZ	609	155	1	0	29	424	22	64	0	35	Dentro da Meta	100%
AMEPQVM	156	93	5	0	3	55	3	9	0	6	Dentro da Meta	100%
AMESJC	203	90	8	0	4	101	6	16	2	12	Fora da Meta	67%
AMETS	120	70	5	0	4	41	3	7	0	3	Dentro da Meta	100%
CAPS	86	51	0	1	3	31	2	5	0	2	Dentro da Meta	100%
CEAC	271	148	10	0	4	109	6	17	2	13	Fora da Meta	67%
CEAFVM	111	15	2	0	0	94	5	15	5	15	Fora da Meta	0%
CHPEO	16	5	0	0	0	11	1	2	1	2	Fora da Meta	0%
CRATOD	164	125	1	21	2	15	1	3	0	1	Dentro da Meta	100%
CRLMSJC	86	44	3	0	1	38	2	6	1	5	Fora da Meta	50%
CTIPFI	37	12	2	0	1	22	2	4	1	3	Fora da Meta	50%
HC	23	5	0	0	1	17	1	3	0	2	Dentro da Meta	100%
HCLPM	1357	982	1	0	22	352	18	53	0	31	Dentro da Meta	100%
HED	1203	868	0	6	11	318	16	48	5	37	Fora da Meta	69%
HGG	1250	948	18	0	17	267	14	41	0	24	Dentro da Meta	100%
HGP	1259	775	23	5	23	433	22	65	0	42	Dentro da Meta	100%
HMDJCF	1698	1159	0	2	6	531	27	80	21	74	Fora da Meta	22%
HMMDOLC	1052	885	10	0	12	145	8	22	0	10	Dentro da Meta	100%
HMPB	814	494	10	9	11	290	15	44	4	33	Fora da Meta	73%
HMVJS	1201	813	0	0	20	368	19	56	0	36	Dentro da Meta	100%
HTEJZ	1092	801	19	6	12	254	13	39	1	27	Fora da Meta	92%
IESS	167	159	2	0	0	6	1	1	1	1	Fora da Meta	0%
MRVMVG	1398	836	1	2	4	555	28	84	24	80	Fora da Meta	14%
NGASC	103	48	0	0	1	54	3	9	2	8	Fora da Meta	33%
NGAVC VARZEA	216	33	0	0	9	174	9	27	0	18	Dentro da Meta	100%
NGAVC CAMPINAS	77	10	0	0	3	64	4	10	1	7	Fora da Meta	75%
NGAVC GUARULHOS	69	6	0	0	4	59	3	9	0	5	Dentro da Meta	100%
PRH	203	95	4	0	2	102	6	16	4	14	Fora da Meta	33%
PROREDE	1026	47	1	0	0	978	49	147	49	147	Fora da Meta	0%
PSMTS	530	330	13	0	9	178	9	27	0	18	Dentro da Meta	100%
PSMVMB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Dentro da Meta	0%
SAMUSJC	221	105	0	0	0	116	6	18	6	18	Fora da Meta	0%
HGPEDE	1243	783	13	1	19	427	22	65	3	46	Fora da Meta	86%
AME IDOSO OESTE	129	85	2	0	3	39	2	6	0	3	Dentro da Meta	100%
RASTSB	1172	558	17	15	0	582	30	88	30	88	Fora da Meta	0%
AME SUDESTE	103	67	2	0	0	34	2	6	2	6	Fora da Meta	0%
CTIDV	23	1	1	0	0	21	2	4	2	4	Fora da Meta	0%
LACAN	216	146	2	1	0	67	4	11	4	11	Fora da Meta	0%
INDICADOR GERAL	19832	11917	182	69	242	7422	389	1135	172	893	-	-

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE-45/2017

A empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, complemento _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Municipal/Estadual, _____ telefone: _____, "fax": _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, e-mail: _____, propõe a prestação de serviço, conforme descrito na cláusula 1 – Objeto, como segue:

PRAZO DE INÍCIO: ____ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A definir a contrato.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE-45/2017

A empresa _____,
estabelecida na _____, nº _____,
complemento: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
telefone: _____, "fax": _____, Bairro _____,
Cidade: _____, Estado: _____, e-mail: _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
cédula de identidade R.G. nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a
sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original**

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE-45/2017

A empresa _____, estabelecida na
_____ nº_____, complemento: _____,
Bairro:_____, Cidade:_____, Estado:_____ inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, telefone:_____, "fax":
_____, e-mail: _____, representada pelo (a)
Sr.(a)_____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a representá-
la neste processo, podendo praticar todos os atos inerentes a esta contratação, em todas as fases.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no **original** acompanhada de cópia do contrato social

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
UNIDADES AFILIADAS
CONCORRÊNCIA Nº SE-45/2017

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data

Representante legal
(com carimbo da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no **original**.